=LEI Nº 1.695, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.992=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$1.318.000.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".

MANOEL MARTINS PRADO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças -Setor de Contabilidade- um crédito adicional na importância de Cr$1.318.000.000,00 (um bilhão, trezentos e dezoito milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

	01- L E G I S L A T I V O	
	01.01-Câmara Municipal-Corpo Legislativo	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serv. de Terc.e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos....Cr$	10.000.000,00;
	01.02-Secretaria da Câmara	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serv. de Terc.e Encargos	
3 1 3 1	Remun.de Serv.Pessoais....Cr$	3.000.000,00;
3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos....Cr$	5.000.000,00;
	02- E X E C U T I V O	
	02.01-Gabinete do Prefeito	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	45.000.000,00;
	02.02-Procuradoria Jurídica	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	4.000.000,00;
	02.05-Centro de Processamento de Dados	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	15.000.000,00;

02.06-Junta do Serviço Militar

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil.....Cr$ 17.000.000,00;
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 5 0 Transferências a Pessoas
3 2 5 1 Inativos.....Cr$ 1.000.000,00;

02.07-Coordenador do Serviço de Administração e Planejamento

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil.....Cr$ 18.000.000,00;

02.08-S.A-Diretoria de Administração

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 5 0 Transferências a Pessoas
3 2 5 1 Inativos.....Cr$ 4.000.000,00;

02.09-S.A-Setor de Pessoal

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil.....Cr$ 20.000.000,00;

02.10-S.A-Setor de Licitação e Despesas

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil.....Cr$ 7.000.000,00;

02.11-S.A-Setor de Recepção e Zeladoria

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil.....Cr$ 20.000.000,00;

02.12-S.A-Setor de Guarda Municipal

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil.....Cr$ 40.000.000,00;

02.14-S.A-Setor de Controladoria

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil.....Cr$ 6.000.000,00;

02.15-Coord. Serv. Finanças e

	Tributação	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	17.000.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr$	1.500.000,00;
	02.16-S.F.-Diretoria de Finanças	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	7.000.000,00;
	02.18-S.F.-Setor de Tesouraria	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	6.000.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr$	2.000.000,00;
	02.19-S.F.-Diretoria de Tributação	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	3.000.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr$	1.000.000,00;
	02.20-S.F.-S.A.F.C.Imobiliário	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	2.500.000,00;
	02.21-S.E.C.-Diretoria de Educação e Cultura	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	2.000.000,00;
	02.22-S.E.C.-Setor de Bandas e Fanfarras	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	40.000.000,00;
	02.23-S.E.C.-Setor de Biblioteca	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	1.000.000,00;

02.24-S.E.C.-Ensino do 1º Grau

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	100.000.000,00;
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr$	90.000.000,00;
3 1 3 0	Serv. de Terc.e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos....Cr$	70.000.000,00;

02.25-S.E.C.-Ensino Técnico Profissional

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	30.000.000,00;

02.30-S.E.C.-Setor de Merenda Escolar

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	6.000.000,00;

02.32-S.S.Setor Médico

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	60.000.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr$	6.000.000,00;

02.33-S.S.-Setor Odontológico

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	60.000.000,00;
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr$	25.000.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr$	1.500.000,00;

02.34-S.S.-Setor de Assistência Social

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	30.000.000,00;

02.36-S.U.R.M.-Setor de Engenharia e Obras Públicas

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	38.000.000,00;

02.37-S.U.R.M.-Setor de Água e

	Esgoto	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	28.000.000,00;
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr$	20.000.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr$	10.000.000,00;
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações.....Cr$	150.000.000,00;
4 1 2 0	Equip.e Mat.Permanente....Cr$	50.000.000,00;
	02.38-S.U.R.M.-Setor de Est.Munic.	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	20.000.000,00;
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr$	60.000.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr$	6.000.000,00;
	02.41-S.U.R.M.-Limpeza Pública	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	65.000.000,00;
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr$	30.000.000,00;
3 1 3 0	Serv.de Terc.e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos....Cr$	20.000.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr$	13.000.000,00;
	02.43-S.U.R.M.-Centro de Lazer	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr$	6.000.000,00;
	02.45-S.U.R.M.-Matadouro	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr$	1.000.000,00;
	02.46-S.U.R.M.-Cemitério	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	4.000.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 2	Pensionistas.....Cr$	500.000,00;
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Per-	

manente.....Cr$ 20.000.000,00;
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇOES..Cr$1.318.000.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com Anulações Parciais e Totais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:-

Excesso de Arrecadação à
Verificar no exercício em
curso, nos termos do art.
43, parágrafo 1º,ítem II,
da Lei nº 4.320/64.....Cr$ 501.000.000,00;

=ANULACOES PARCIAIS=

01- L E G I S L A T I V O
01.01-Câmara Municipal-Corpo Legislativo
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equip.e Mat.Permanente....Cr$ 18.000.000,00;

02- E X E C U T I V O
02.12-S.A.-Setor de Guarda Municipal
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 3 Obrigações Patronais.....Cr$ 12.000.000,00;
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 5 0 Transferências a Pessoas
3 2 5 1 Inativos.....Cr$ 34.000.000,00;

02.17-S.F.-Setor de Contabilidade
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 8 0 Contribuição ao PASEP.....Cr$ 100.000.000,00;

02.28-S.E.C.-Escola Profissionalizantes
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações.....Cr$ 330.000.000,00;

02.32-S.S.-Setor Médico
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 3 Obrigações Patronais.....Cr$ 11.000.000,00;

02.33-S.S.-Setor Odontológico
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 3 Obrigações Patronais.....Cr$ 6.800.000,00;

	02.34-S.S.-Setor de Assist.Social	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....Cr$	7.700.000,00;
	02.36-S.U.R.M.-Setor de Engenharia e Obras Públicas	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações.....Cr$	246.000.000,00;
	02.41-S.U.R.M.-Limpeza Pública	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....Cr$	6.000.000,00;
	=ANULACOES TOTAIS=	
	02- E X E C U T I V O	
	02.28-S.E.C.Escola Profissionalizante	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	10.000.000,00;
	02.29-S.E.C.Setor de Educação Esportiva	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	5.500.000,00;
	02.30-S.E.C.-Setor de Merenda Escolar	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 2	Pensionistas.....Cr$	5.000.000,00;
	02.31-S.S.-Diretoria de Saúde	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	14.000.000,00;
	02.35-S.U.R.M.-Diretoria do "SURM".	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr$	6.500.000,00;

02.46-S.U.R.M.-Cemitério
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 5 0 Transferências a Pessoas
3 2 5 1 Inativos.....Cr$ 4.500.000,00;
TOTAL DOS RECURSOS.....Cr$1.318.000.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 10 DE DEZEMBRO DE 1.992.-

MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Divisão Administrativa, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo